



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL Nº. 28, de 15 de abril de 2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO VAGAS OCIOSAS EM CURSO DE GRADUAÇÃO - TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA - *CAMPUS* CATU

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO , nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela instituição, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As vagas poderão ser preenchidas por Transferência Interna, Reopção de Curso, por Transferência Externa, por Portador de Diploma de Educação Superior, oriundos de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), conforme Resolução 64/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

1.2. A realização deste Processo de Seleção dos(as) candidatos(as) às vagas ociosas ficará a cargo da Comissão Central de Processo Seletivo e das Comissões Locais do Processo Seletivo, constituídas em cada *campus*, às quais compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo;

1.3. Caberá ao Colegiado do Curso constituir grupo de trabalho para avaliação e dar parecer da documentação acadêmica apresentada pelo candidato.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas remanescentes para preenchimento nos períodos estão dispostas no Anexo I;

2.2 As vagas ociosas resultam de evasão, desistência, transferência, cancelamentos de matrícula ou vagas não preenchidas nas chamadas regulares dos processos seletivos de ingresso de estudantes;

2.2.1 Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas ofertada neste edital, será feito um Cadastro de Reserva;

2.2.2 Se até o período de matrícula surgirem vagas oriundas dos procedimentos previstos no Artigo 42 da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para efetuar a matrícula, seguindo a ordem de classificação;

2.3 O(A) candidato(a) concorrerá ao número de vagas no período e no curso pretendido.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

3.1 As vagas ofertadas são para as seguintes modalidades de ingresso:

I- **Reopção de Curso:** destinados a acadêmicos regularmente matriculados no F Baiano que queiram mudar de curso, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em seu *campus*.

II- **Portador de Diploma de Educação Superior:** destinadas a portadores de diploma em curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, para a obtenção de outra habilitação no mesmo curso ou para realização de outro curso de graduação.

III- **Transferência Externa:** destinado a estudantes que ingressaram por processo seletivo em curso de graduação, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, e pretendam transferência para um curso do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em sua instituição de origem.

IV- **Transferência Interna:** para acadêmicos regularmente matriculados em cursos da mesma área do conhecimento oferecidos pelos diversos *campi* do IF Baiano, desde que, obrigatoriamente, tenham cursado o primeiro semestre letivo em seu *campus* de origem.

3.2 O(A) candidato(a) que não se enquadrar em uma das condições que constam no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **21 a 26 de abril de 2021**, mediante envio da documentação digitalizada (obrigatoriamente em pdf) para os endereços de e-mail constantes do quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO DE E-MAIL
Catu	prosel@catu.ifbaiano.edu.br

4.1.1 No campo “assunto” do e-mail, deverá constar o nome do(a) candidato(a) seguido de – “vagas ociosas” (ex: NOME – VAGAS OCIOSAS).

4.2 Os arquivos anexados não podem ultrapassar 7MB, que é a capacidade máxima do servidor de e-mail institucional. Caso os arquivos ultrapassem esse tamanho, a documentação deverá ser dividida em dois ou mais arquivos e estes arquivos deverão ser encaminhados em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2).

4.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar ao e-mail indicado os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO II);
- b) Carteira de Identidade; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- c) Atestado ou comprovante de matrícula atualizado (exceto para portador de diploma);
- d) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e o desempenho do estudante, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- I. Para as instituições em que a estrutura curricular dos cursos e o histórico do(a) aluno(a) registram apenas créditos, o(a) candidato(a) deverá apresentar também um documento original da Instituição – Declaração em papel timbrado e com carimbo – com a devida conversão dos créditos em carga horária.
- e) Ementário e programas das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária, com carimbo e assinatura da Instituição de origem ou outro meio que possa certificar a autenticidade do documento.
- f) Cópia da portaria de reconhecimento ou do ato autorizativo de funcionamento do respectivo curso;
- g) Diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC (**apenas para portador de Diploma de Nível Superior**);
- h) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos, feita por um tradutor juramentado.

4.4 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais, feita por tradutor juramentado, para o idioma português, e deverão atender as exigências legais.

4.5 A documentação original deverá ser entregue na secretaria acadêmica do *campus*, após o retorno presencial às atividades acadêmicas, para fins de conferência. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação original apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelo Colegiado do curso.

5.2 As vagas serão preenchidas priorizando-se candidatos inscritos, observada a pontuação total obtida, independente da modalidade escolhida.

5.3 Para efeito de classificação dos candidatos serão observados os critérios constantes no barema abaixo:

Quadro 1. Barema de classificação de candidatos:

CRITÉRIO	VALORES	PONTUAÇÃO
Percentual de Disciplinas Aproveitadas dos Componentes Curriculares no curso para o qual concorre à vaga	De 0 a 20%	0 pts
	De 21 a 40%	10 pts
	Entre 41% e 50%	20 pts
	Entre 51% e 60%	25 pts
	Entre 61% e 70%	30 pts
	Entre 71% e 80%	40 pts
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global	Abaixo de 60	0
	Entre 60 e 69	10 pts
	Entre 70 e 80	20 pts
	Entre 81 e 90	30 pts
	Entre 91 e 100	50 pts
Incidência de Reprovações em componentes curriculares	Nenhuma reprovação	10 pts
	01 a 02 reprovações	5 pts
	03 ou mais reprovações	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS = 100,00		

5.4 Considera-se Coeficiente de Rendimento Acadêmico Global (CRA) o valor obtido através da seguinte fórmula:

$CRA = \frac{\sum(NCC \times UCR)}{\sum UCR}$, onde:

I - NCC = Nota Final na base 100 obtida nos componentes curriculares cursados pelo(a) candidato(a).

II - UCR = Unidades de crédito que se obtém através da divisão da carga horária do componente curricular pelo fator 15. Assim, $UCR = (Carga\ Horária\ do\ Componente) / 15$.

5.6 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá aos seguintes critérios, por ordem:

1. - Maior Escore Global.
2. - Maior idade.

5.7 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos(as) candidatos(as) não eliminados, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

5.8 Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados em um Cadastro de Reserva, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **07 de maio de 2021**, no site oficial do *Campus* Catu e no sítio: ingresso.ifbaiano.edu.br.

6.2 A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser realizada mediante o preenchimento e assinatura do anexo III e envio para o mesmo e-mail utilizado para inscrição (item 4.1), conforme data estabelecida

no cronograma.

6.3 O resultado final, após julgamento dos recursos, será divulgado no dia **11 de maio de 2021**, no site oficial do *Campus* Catu e no sítio eletrônico: ingresso.ifbaiano.edu.br

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada **exclusivamente na forma eletrônica**, no período de **17 de maio de 2021**, até às 16h30 do dia **21 de maio de 2021**.

7.2 A matrícula será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos, através do e-mail da SRA do *Campus* Catu, conforme indicado no item 7.3:

1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Carteira de Identidade;
3. Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
4. Documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
5. Certidão de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
7. Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

7.3 O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos de matrícula para o endereço de e-mail da Secretária de Registros Acadêmicos do *campus*:

CAMPUS	DATA
Catu	sra@catu.ifbaiano.edu.br

7.4 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos, nos dias e horários determinados neste Edital, para a efetivação da matrícula;

7.5 Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, após o retorno presencial das atividades, sob pena de cancelamento da matrícula, caso algum dos documentos deixe de ser apresentado. As datas e locais para apresentação da documentação original serão publicados através de convocação, no site do *Campus* Catu;

7.5.1 Além da apresentação dos originais mencionados no item anterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar 02 fotografias 3x4 recentes.

7.6 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do(a) candidato(a) às Normas Legais Internas do IF Baiano e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	19 de abril de 2021
Recursos para impugnação do Edital	19 de abril de 2021
Inscrição dos candidatos e entrega da documentação via e-mail	21 a 26 de abril de 2021
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Homologados	29 de abril 2021
Interposição de recursos contra Lista Preliminar de Candidatos Homologados	30 de abril e 01 de maio 2021
Publicação da Lista Final de Candidatos Homologados	04 de maio
Publicação do Resultado Preliminar	07 de maio de 2021
Interposição de recursos contra o resultado	08 e 09 de maio de 2021

Publicação do Resultado Final	11 de maio de 2021
Matrículas	17 a 21 de maio de 2021

9. DOS RECURSOS

9.1 Para interposição de recursos para impugnação do edital ou contra o resultado preliminar, o candidato deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail da comissão do processo seletivo do *Campus* onde pleiteia a vaga, conforme indicado no item 4.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula;

10.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital;

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso;

10.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

10.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no site oficial do *Campus* Catu.

10.7 A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

10.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo;

10.9 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail constante do item 4.1.

10.10 Para informações sobre os cursos de graduação oferecidos pelo IF Baiano, acesse www.ifbaiano.edu.br e emec.mec.gov.br.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

<i>CAMPUS</i>	CURSO	TURNO	PERÍODO	VAGAS	INÍCIO DAS AULAS
Catu	Tecnologia em Gastronomia	Vespertino	2º	16	24/05/2021
Total de vagas disponíveis				16	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – VAGAS OCIOSAS

Eu, _____, anexando a documentação necessária, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo para ocupação de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Documento de Identificação:

Órgão expedidor:

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade:

UF:

Endereço - Logradouro:

Bairro:

Cidade/UF:

Telefone celular:

Telefone Residencial:

Curso de Origem:

E-mail:

Modalidade de Ingresso:

Reopção

Transferência Interna

Transferência Externa

Portador de Diploma de Educação Superior

Curso:

Campus:

Período:

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 28 de 15 de abril de 2021, referente às vagas ociosas do Curso de Tecnologia em Gastronomia, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

_____, ____ de _____ de 2021

Local

Data

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

CPF:

() Impugnação do Edital

() Recurso contra Lista de Classificação

Recurso:

Justificativa:

_____, ____ de _____ de 2021

Local

Data

Assinatura do(a) Proponente do recurso

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO MANTÉM MATRÍCULA EM OUTRO CURSO SUPERIOR MINISTRADO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do IF Baiano - *Campus* Catu 2020.2, declaro que não possuo matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Ratifico a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de minha matrícula.

Local _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 16/04/2021 22:36:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185235

Código de Autenticação: c299d0e8bf

